Processo nº: 525300/2010
Recorrente: Ronaldo Cesar De Faria
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2935/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 137413/2008
Recorrente: Manuel Da Costa Ribeiro Junior
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2936/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 743741/2010
Recorrente: Alexandre Ernesto Komel
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2937/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 975636/2011
Recorrente: Pablo Cesar De Souza
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2938/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 525298/2010
Recorrente: Ronaldo Cesar De Faria
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2939/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 525299/2010
Recorrente: Ronaldo Cesar De Faria
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2940/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 525308/2010
Recorrente: Ronaldo Cesar De Faria
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2941/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 336583/2009
Recorrente: Alex Sander Jakson Souza
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2942/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 388427/2010
Recorrente: Marcio Antonio Marques Gomes
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2943/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 128281/2008
Recorrente: Nascimento Pereira Da Silva
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2944/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 135252/2008
Recorrente: Gustavo Resende Ribeiro
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2945/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6856/2005
Recorrente: Wagner Luiz Gomes
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2946/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 135250/2008
Recorrente: Gustavo Resende Ribeiro
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2947/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 210607/2009
Recorrente: Vander Jose Dos Santos
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2948/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 434048/2010
Recorrente: Efrem Eladie Duarte Lousada
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2949/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 390971/2010
Recorrente: Juvenal De Abreu
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2950/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 743746/2010
Recorrente: Alexandre Ernesto Komel
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2951/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 361996/2009
Recorrente: MARCOS DE CASTRO PINTO
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2952/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 515684/2010
Recorrente: Junio Novais Soares
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de novembro de 2011, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 2953/11/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 362001/2009
Recorrente: Marcos De Castro Pinto
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

23 238181 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Coronel BM Sílvio Antônio de Oliveira Melo

Expediente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
– CG – Cmt Geral do CBMMG: Cel BM Sílvio Antônio de Oliveira Melo
Atos assinados pelo Exmo Sr Cel BM Cmt Geral do CBMMG:
Reforma:
- Reforma, por Incapacidade Física, para o Quadro de Oficiais da Reforma, a partir de 08Ago11, o nº 047.980-8, 2º Ten BM Vicente Anastácio dos Santos, Inativo do 2º BBM, tem direito aos proventos integrais de seu Posto, ao recebimento do 6º Qüinqüênio e ao Adicional Trintenário a partir de 08Mai00.
- Reforma, por Incapacidade Física, para o Quadro de Praças da Reforma a partir de 13Jun11, o nº 048.713-2, 1º Sgt BM Raimundo Sanches da Silva, inativo do 9º BBM, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, ao recebimento do 6º qüinqüênio e Adicional Trintenário a partir de 06Fev03.
- Reforma, por Idade, para o Quadro de Oficiais da Reforma, a partir de 08Abr11, o nº 051.159-2, 2º Ten BM José Pessoa dos Reis, Inativo da RMBH, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Qüinqüênio e ao Adicional Trintenário a partir de 07Abr11.
- Reforma, por Idade, para o Quadro de Praças da Reforma, a partir de 31Ago11, o nº 049.401-3, Cb BM José Antônio Neto, Inativo do 7º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Qüinqüênio e ao Adicional Trintenário a partir de 01Jun99.
- Reforma, por Idade, para o Quadro de Praças da Reforma a partir de 27Ago11, o nº 048.916-1, 3º Sgt BM Ildeu Eustáquio Tolentino, inativo do 7º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Qüinqüênio e ao Adicional Trintenário a partir de 02Fev00.
(a) Sílvio Antônio de Oliveira Melo, Cel BM - CG

23 238262 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Moacyr Lobato de Campos Filho

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 020/2011.
Anula progressão na carreira e concede promoção por escolaridade adicional à servidora Andréia Cirina Barbosa de Paiva, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado.
O Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008;
RESOLVE:
Art.1º - Tornar nula a progressão na carreira de Agente Governamental, a partir de 1º de janeiro de 2010, da servidora Andréia Cirina Barbosa de Paiva, MASP 348630-5, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, conforme anexo I desta Resolução.
Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional à servidora Andréia Cirina Barbosa de Paiva, MASP 348630-5, ocupante do cargo de Agente Governamental, lotada na Controladoria-Geral do Estado, conforme Anexo II desta Resolução, nos termos do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2010.

Belo Horizonte, aos21 de novembro de 2011
Moacyr Lobato de Campos Filho
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

(a que se refere o art.1º da Resolução CGE nº 020/2011)

Torna nula progressão na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

MASP	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			VIGÊNCIA
3486305	ANDRÉIA CIRINA BARBOSA DE PAIVA	AGOV	III	B	AGOV	III	C	1º/01/2010

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução CGE nº 020/2011)

Concede promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

MASP	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
3486305	ANDRÉIA CIRINA BARBOSA DE PAIVA	AGOV	III	B	AGOV	IV	A

23 238318 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
MASP 387.764-4, Nilton Maia Frois, referente ao 8º quinquênio, a partir de 27/09/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor:
Masp 387.764-4, Nilton Maia Frois, referente ao saldo de 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

23 238052 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por quatro dias, à servidora:
MASP 1.196.242-0, SARAH AURICHIO LOPES CORDEIRO RIBEIRO, a partir de 02/09/2011.

23 238064 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controlador-Geral do Estado: Moacyr Lobato de Campos Filho
Subcontrolador de Correição Administrativa: Robson Lucas da Silva

DESPACHOS
O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CGE nº 013/2011 e acatando as conclusões da Superintendência Central de Coordenação de Comissões Disciplinares, arquiva a Sindicância Administrativa Investigatória nº 16/2010, instaurada pela Portaria/SCCA nº 16/2010, com extrato publicado no "Minas Gerais" de 22/01/2010.
Determina o envio de cópia do relatório final a Secretaria de Estado de Turismo e à Advocacia-Geral do Estado.

o Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CGE nº 013/2011 e acatando as conclusões da Superintendência Central de Coordenação de Comissões Disciplinares na Sindicância Administrativa Investigatória nº 251/2010, instaurada para apurar as circunstâncias do possível roubo do veículo Pálio Weekend, placa HMG 8127, patrimônio nº 280157-0 alocado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e eventuais responsabilidades determina o arquivamento dos autos, com a conseqüente baixa patrimonial do referido bem, considerando que o fato ocorrido não se deu por negligencia dos servidores que nele se encontravam, os quais foram vítimas de roubo mediante ameaça com arma de fogo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011. ROBSON LUCAS DA SILVA
Subcontrolador de Correição Administrativa

23 238079 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controlador-Geral do Estado: Moacyr Lobato de Campos Filho
Subcontrolador de Correição Administrativa: Robson Lucas da Silva

PORTARIAS
Extrato de Portaria/SCA nº 337/2011
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A. L. F. L., masp 445.059-9, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007, no cargo de Professor de Educação Superior, nível I, grau B.
Comissão Processante: Presidente: Bel.ª Cleide Nogueira Souto Leal.
Membros: Ludgério Lourenço Sampaio e Maria de Fátima Colares Neves.

Extrato de Portaria/SCA nº 338 /2011
Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar responsabilidades em razão da possível negligência no procedimento de alimentação do Sistema SISAP-MG, no tocante a atualização funcional de servidor, resultando em pagamento indevido de vencimentos.
Comissão Sindicante: Presidente: Bel.ª Cleide Nogueira Souto Leal.
Membros: Ludgério Lourenço Sampaio e Maria de Fátima Colares Neves.